



PROCESSO	835629; 980539; 967754; 981345; 982643
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de Solicitação de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 121/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 do mês de outubro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

Considerando que para a baixa de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme DELIBERAÇÃO Nº 37/2019 – CEP-CAU/SC:

- a) que não haja RRTs em aberto vinculados à pessoa jurídica ao consultar o SICCAU dos responsáveis técnicos pela pessoa jurídica;
- b) que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU.

Considerando que foram cumpridos os requisitos da Resolução nº28 do CAU/BR e da DELIBERAÇÃO Nº 37/2019 – CEP-CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

Deferir a baixa de registro das pessoas jurídicas: ASO arquitetura LTDA, CNPJ 13.105.726/0001-30; ECONURBE LTDA, CNPJ 10.781.784/0001-96; GS ARQUITETURA E ENGENHAIRA LTDA – ME, CNPJ 27.545.900/0001-70; MK Arquitetos LTDA, CNPJ 26.989.931/0001-58; CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA, CNPJ 05.143.919/0001-58.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Maurício André Giusti
Membro Suplente